



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes e no art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Marilene da Costa Oliveira”, o logradouro público:

Parágrafo único: praça situada entre as ruas Pégaso, Cruzeiro do Sul e Eridano, no bairro Jardim do Colégio, Embu das Artes.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o “Curriculum Vitae” da homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de vias e logradouros públicos é um assunto de competência do Município, sobre os quais cabe à Câmara dispor, com a sanção do Prefeito, conforme o art. 14, inciso X, da Lei Orgânica de Embu das Artes;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória de pessoas que, por sua trajetória de vida, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, humano e comunitário do município;

CONSIDERANDO que a senhora Marilene da Costa Oliveira foi moradora do município de Embu das Artes por mais de 25 anos, onde construiu sua história de vida e exerceu papel relevante no fortalecimento da convivência comunitária.

Plenário "Mestre Gama", 16 de julho de 2025

João Paulo Costa - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003300350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

